



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

PROCESSO N.º 3942/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2019, às 14h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

QUESTIONAMENTOS

(...) solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- A) Com relação ao Item 5 - CAFÉ EM PÓ, produto componente da cesta básica o edital solicita no ANEXO IV-TERMO DE REFERÊNCIA; CAFÉ EM PÓ, torrado e moído. DEVERÁ ATENDER O NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, OU SEJA, PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 4,5 PONTOS DE ACORDO COM TABELA DE AVALIAÇÃO POR QUALIDADE GLOBAL. Embalagem aluminizada em pacotes a vácuo de 500 gramas. Validade no mínimo 2(DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PERGUNTA-SE: Para comprovação da pontuação solicitada deveremos apresentar respectivo laudo juntamente com as amostras?

- B) E com relação ao Item 35 - CREME DENTAL, produto também componente da cesta básica o edital solicita no ANEXO IV-TERMO DE REFERÊNCIA; CREME DENTAL - 1.000 a 1.500 ppm de flúor, vários sabores (menta, hortelã ou outra definição). Embalagem primária tubo plástico com 90 gramas reembalado em caixa de cartão PLASTIFICADA. No rótulo deverão constar as informações do fabricante e recomendações para o uso do produto. Validade: No mínimo 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PERGUNTA-SE: Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Colgate, Sorriso, Oral-B, Close-up, Sensodyne, Prevent, etc...) NÃO encontramos nenhuma marca que seja embalado em caixa de papelão CARTÃO PLASTIFICADA, somente de CARTÃO DE PAPEL, bem como, alguns fabricantes REDUZIRAM SEU PESO PARA 70 GRAMAS, dessa forma, poderemos considerar para este item: CREME DENTAL - 1.000 a 1.500 ppm de flúor, vários sabores (menta, hortelã ou outra definição). Embalagem primária tubo plástico de 70 À 90 GRAMAS REEMBALADO EM CAIXA DE CARTÃO. No rótulo deverão constar as informações do fabricante e recomendações para o uso do produto. Validade: No mínimo 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

Após análise e consulta a nossa Secretária de Gestão segue nosso posicionamento:

EM RELAÇÃO AO ITEM "A":

Conforme item "Das entregas das amostras" contido no Termo de Referência, as amostras deverão seguir o seguinte:

12. Juntamente com as amostras (em embalagem original), deverá o fornecedor apresentar:

* Ficha técnica emitida pelo fabricante, _original _ou por qualquer processo de _cópia autenticada por cartório competente _ou publicação em órgão da imprensa oficial;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

* Para os gêneros alimentícios, deverá ser apresentada análise físico-química e microbiológica em documento original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial expedida há menos de 12 meses.

Além das fichas técnicas e laudos acima informados, deverá ser apresentado indicação de pontuação, critério de avaliação de acordo com orientação do TCESP, sendo assim a empresa vencedora deverá apresentar para o item café Laudo de Avaliação da Qualidade Global do Café emitido por laboratório credenciado para tal fim.

EM RELAÇÃO AO ITEM "B":

Em análise ao questionamento, efetuamos breve pesquisa e não identificamos nenhuma determinação pelos Órgãos Públicos responsáveis para fiscalização que defina a obrigatoriedade de manter embalagens com o formato indicado em especificações iniciais, sendo assim, peço que atendam a seguinte alteração, oferecendo maior competitividade entre os licitantes:

Considerar para o item CREME DENTAL:

CREME DENTAL - 1.000 a 1.500 ppm de flúor, vários sabores (menta, hortelã ou outra definição). Embalagem primária tubo plástico de 70 à 90 gramas, reembalado em caixa. No rótulo deverão constar as informações do fabricante e recomendações para o uso do produto. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Sendo assim, pedimos para adequação e continuidade ao Pregão.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro